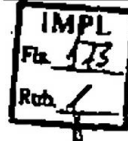




Autor: Dep. Nelson Ramos
D.O. 03/11/1965



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2 493 de 24 de setembro de 1965.

Concede subvenção anual de
Cr\$ 500 000 a ESCOLA AMERICANA DE COR
TE E COSTURA com sede nesta Capital -
para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida a partir do exercício de
1966, uma subvenção anual de Cr\$ 500 000 (quinhentos mil
cruzeiros), a ESCOLA AMERICANA DE CORTE E COSTURA, com se
de nesta Capital, para pagamento de 25 bolsas fornecidas
as alunas pobres.

Artigo 2º - A subvenção de que trata a presente lei,
correrá a conta de verba própria consignada anualmente no
Orçamento do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 24 de
setembro de 1965.


WALDERSON LORANES COELHO
Presidente

*Reg. às fls. 284
do livro comp.
Em 15/4/66
T. Ribeiro*